



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 36/2020/CMDCA.

Dispõe sobre o registro de frequência das Conselheiras Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e estabelecidos na Lei nº 8.069/90 e Lei Complementar nº 122/2015 e considerando:

- a) O Art.66, Parágrafo II,§ 2º da Lei nº 122/2015.
- b) O Art. 3 do Decreto Municipal nº 3073/2013.
- c) Deliberação na reunião ordinária do dia 05 de Agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o registro de frequência na forma escrita dos Conselheiros Tutelares de Tubarão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 05 de Agosto de 2020.


Kelly Botega Fortunado

Presidente CMDCA